

*Distribuir 53  
aos Sen. Deputados  
Do Conselho  
de Governo.  
14/03/2017*

A Sua Excelência

A Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

HORTA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		1/017/FMS	2017.03.14

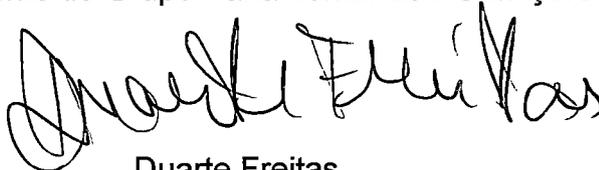
**Assunto:** Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 4/XI – “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2017”



Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores apresenta para a especialidade uma proposta de alteração à proposta melhor identificada em epígrafe, anexa ao presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD/Açores



Duarte Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>876</b>	Proc. n.º 102
Data: 017.03.14	N.º 4 / XI

**PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL  
ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O  
ANO DE 2017  
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Nos termos das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 4/XI – “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2017”:

«Artigo 10.º

[...]

*Rejeitado*

1 – (...)

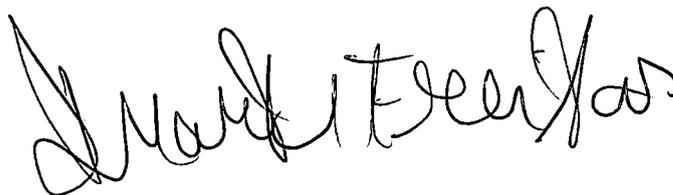
2 – (...)

3 – Relativamente às restantes matérias abrangidas pelos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho referidos no número anterior, os direitos adquiridos são repostos em 50% em julho de 2017 e os restantes 50% a 1 de janeiro de 2018, sem efeitos retroativos.

4 – O previsto no número anterior produz efeitos com a entrada em vigor do presente decreto legislativo regional e salvaguarda os direitos adquiridos desde a suspensão dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, não havendo lugar a quaisquer pagamentos a título de retroativos.»

Horta, Sala das Sessões, 14 de março de 2017

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD/Açores,



Duarte Freitas